

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RETER VALOR DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO PARA FINS DE PAGAR INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO CODEL PARA FINS DE ABRIGAR A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.”

VALDIR ANTONIO ZOTTIS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, FAZ SABER que se a Câmara aprovar ele promulgará e publicará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano autoriza o Poder Executivo Municipal a reter o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referentes ao duodécimo desta casa para fins de que o referido valor seja investido no pagamento da indenização a título de desapropriação amigável do imóvel de propriedade do CODEL-Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Liberato Salzano/RS que se constitui em um terreno urbano, com área superficial de 325 m², tendo por benfeitoria um prédio comercial em alvenaria cuja área é de 297,70m², situado na cidade de Liberato Salzano, com frente para a Rua Duque de Caxias, lado ímpar, no quarteirão formado pelas ruas: Duque de Caxias, Montevideo, Voluntários da Pátria e Avenida Rio Branco, inscrito na matrícula nº 4.120, no livro nº 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Constantina/RS.

Art. 2º O referido prédio terá por finalidade abrigar a estrutura da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da retenção do valor do duodécimo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Liberato Salzano, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

Valdir Antônio Zottis
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2013

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução, que ora se apresenta, tem como objetivo a utilização de recursos do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores para o fim de que o mesmo seja aplicado no pagamento da indenização referente a desapropriação amigável do imóvel de propriedade do CODEL.

É por demais sabido que a Câmara Municipal de Liberato Salzano não possui sede própria e em razão do exposto, encontra-se instalada junto ao Centro Cultural. Ocorre que tais acomodações são pequenas e não oportunizam a correta acomodação dos setores necessários para os andamentos dos trabalhos desta Casa, salienta-se que faltam salas para os assessores jurídico e contábil, bem como para as bancadas e comissões deliberarem e realizarem atendimento ao público.

Assim, partindo desse pressuposto e buscando prestar um trabalho ainda mais efetivo, a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Liberato Salzano, verificando a necessidade desta Casa, a disponibilidade de recursos, a adequação do imóvel para o fim a que se busca destiná-lo e o preço justo da indenização, apresenta ao Plenário o presente Projeto de Resolução para análise e roga a aprovação dos nobres colegas.

Atenciosamente,

Valdir Antônio Zottis
Presidente.